MENSAGEM/452

Rio Grande, 24 de Junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação n°555/22, em atendimento à proposição do Vereador Sargento Rodrigues, solicitando que estude a possibilidade de conceder isenção de IPTU aos CTG´s, DTG´s e CCN´s do Município do Rio Grande, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município da Fazenda, a implantação de isenção, resultaria em renuncia de receita. Considerando o desequilíbrio orçamentário e financeiro registrado na LOA 2022, a qual estamos trabalhando diuturnamente para busca do equilíbrio fiscal. Considerando o art. 14 da Lei 101/2000, onde para aplicação do referido projeto constante no requerimento, faz-se necessário majoração de alíquota de outro tributo para compensar a renúncia de receita. Portanto, entendemos que no "presente exercício", não temos margem para execução do projeto do requerimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-06-24 13:59:37
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!